



## PREVIJUÍ - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ijuí

**EDITAL Nº 001/2024**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IJUÍ – PREVIJUI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento Interno, aprovado através do Decreto Executivo nº 7.635 de 28 de outubro de 2021, **CONVOCA** Assembleia Geral para eleição de 06 (seis) membros do Conselho de Administração e 03 (três) membros para o Conselho Fiscal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IJUÍ - PREVIJUÍ**, conforme disposto na Lei 5.436, de 05 de maio de 2011 e Decreto nº 7.635 de 28 de outubro de 2021, a ser realizada no dia **19 de novembro de 2024**, junto as instalações administrativas do **PREVIJUI**, Rua 14 de Julho, nº 231- Sala 01 – Edifício Sol Nascente - Centro – Ijuí/RS, no horário das 08:00hs. às 18:00hs. Sendo que o servidor (a) postulante a um dos cargos de conselheiros deverá cumprir os requisitos e prazos a seguir:

### **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

I – Ser servidor ativo, inativo ou pensionista pertencentes ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, PREVIJUÍ;

II – Ensino Superior;

III – Haver preenchido a Ficha de Inscrição, devendo constar o nome, matrícula funcional, Órgão/Secretaria, endereço residencial, telefone e cargo escolhido para concorrer, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade, autenticada, ou acompanhada do original;

b) Matrícula Funcional;

c) Cópia do comprovante do Ensino Superior acompanhado do original.

### **DAS INSCRIÇÕES:**

**LOCAL:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IJUÍ – PREVIJUI com os membros da comissão eleitoral, sito à Rua 14 de Julho, nº 231- Sala 01 – Edifício Sol Nascente - Centro – Ijuí/RS;

**PERÍODO:** 4 a 8 de novembro de 2024.

**HORÁRIO:** Das 09:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 16:30hs.

A inscrição para concorrer a Eleição para o Conselho de Administração e Fiscal deverá ser efetuada somente para 01 (um) Conselho e implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, Lei 5.436/2011 e Decreto Municipal nº 7.635/2021.

**VOTANTES:** Servidores ativos, inativos ou pensionistas (maiores de 16 anos) pertencentes ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social - PREVIJUÍ que poderá votar acompanhado por pessoa de sua confiança, não candidato. Para votar, trazer documento oficial com foto.

**CAMPANHA:** É livre e de inteira responsabilidade do candidato os atos praticados na campanha ao pleito.

Ijuí/RS, 31 de outubro de 2024.

LÍGIA CARGNELUTTI  
Presidente do Conselho de Administração do PREVIJUI